



DECRETO Nº 4.973, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 0/0, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R\$ 1.116.700,00 (um milhão e cento e dezesseis mil e setecentos reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001	GABINETE DO SECRETARIO	
001.08.122.0128.2108	MANUT E DESENV SEC AÇÃO SOCIAL	
Cód. Red:	525	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (quinhentos e setenta e tres mil reais)	R\$ 573.000,00
Cód. Red:	526	
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (quarenta e sete mil e cem reais)	R\$ 47.100,00
Cód. Red:	527	
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais	
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (setenta e dois mil e seiscentos reais)	R\$ 72.600,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002	SECAO DE ACAO SOCIAL	
002.08.243.0131.2210	MANUTENÇÃO ASSIST. ALTA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Cód. Red:	557	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cento e vinte e sete mil reais)	R\$ 127.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

Cód. Red:	558	
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (vinte e um mil reais)	R\$ 21.000,00
002.08.244.0129.2115	MANUT PROGRAMAS ASSIST COMUNITÁRIA	
Cód. Red:	567	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (duzentos e vinte e dois mil reais)	R\$ 222.000,00
Cód. Red:	568	
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	
15000000000	Recursos não vinculados de impostos (cinquenta e quatro mil reais)	R\$ 54.000,00
		TOTAL R\$ 1.116.700,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43, inciso II da lei federal 4.320/1964.

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS - MT. AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS


ADILSON GONCALVES DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretária e publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016

REVISADO

Alberto de S. Penzo

Alberto de Souza Penzo
Procurador Geral do Município
CP Nº 17.001 de 01/01/2021